



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

12/09/2016 ATÉ 12/09/2016



INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG DO NETO FERREIRA	1
	1.2 BLOG LUÍS PABLO.....	2
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG DO NETO FERREIRA	3
3	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	3.1 SITE O MARANHENSE.....	4
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA	5
	4.2 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO.....	6
5	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	5.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	7
	5.2 IMIRANTE.COM.....	8
	5.3 O IMPARCIAL ONLINE.....	9
	5.4 SITE O MARANHENSE.....	10
6	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	6.1 SITE O MARANHENSE.....	11

Ex-presidente da Câmara de Vereadores de Cururupu é condenado por improbidade

12/09/2016 12:40:01

Uma decisão proferida pela Justiça em Cururupu condenou o ex-presidente da Câmara de Vereadores, sob alegação de falta de prestação anual de contas, configurando improbidade administrativa. Consta na denúncia que João de Deus Amorim Lopes, enquanto presidente da Câmara Municipal, deixou de encaminhar ao Tribunal do Contas do Estado do Maranhão no exercício de 2012 a prestação anual de contas, tendo sido declarado como inadimplente pelo tribunal.

Quando citado para apresentar contestação, João de Deus Lopes alegou que o Tribunal de Contas do Estado teria retirado os registros de inadimplência relativos a ele, devendo a ação ser julgada improcedente. Ao se manifestar sobre a contestação do ex-gestor, o Ministério Público Estadual emitiu parecer pugnando pela procedência da ação, vez que o ato de improbidade já se encontrava consumado.

Destaca o juiz Douglas da Guia na sentença: "Ressalto que, ao cometer as referidas irregularidades referentes ao exercício financeiro do ano de 2010, ficou demonstrado o intuito de inviabilizar o exame comparativo das despesas supostamente realizadas, bem como dificultar a efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados, violando dever funcional que lhe competia, já que exercia a titularidade do Poder Executivo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional de observância compulsória".

E segue: "Ademais, o ex-presidente tinha pleno conhecimento das obrigações com os atos irregulares que lhes eram impostas, principalmente no tocante à observância dos princípios administrativos, e detinha os elementos materiais para viabilizar o cumprimento dos deveres inerentes ao cargo público".

Citando a Constituição Federal e jurisprudências, o magistrado decidiu, por fim, julgar procedente o pedido do MP no sentido de condenar João de Deus Amorim Lopes, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Cururupu. Considerado culpado, João de Deus deverá perder função pública, caso exerça, terá os direitos políticos suspensos por três anos, pagar multa civil no valor correspondente a dez vezes o valor da remuneração mensal que ele recebia à época dos fatos, enquanto presidente da Câmara de Vereadores.

Ele está, ainda, proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de três anos.

STJ lança livro em homenagem a desembargador federal Leomar Amorim

12/09/2016 12:49:29

O ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça, lançou, no dia 27 de setembro, o livro *Justiça Federal: estudos em homenagem ao desembargador federal Leomar Amorim*. A obra, organizada pelo ministro e pelo juiz federal Roberto Carvalho Veloso, atual presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil, é uma coletânea de artigos escritos para discutir as teses do desembargador.

Leomar Amorim ocupou uma cadeira no Tribunal Regional Federal da 1ª Região durante dez anos, até sua morte, em 2014, em decorrência de um câncer no pâncreas. Juiz de carreira, dedicou mais de 20 anos à magistratura. Nasceu no Maranhão, onde ficou a maior parte de sua vida profissional.

Foi nomeado para o TRF-1 em 2004, promovido por merecimento. Em 2009, foi nomeado membro do Conselho Nacional de Justiça, na vaga reservada a desembargadores federais.

O livro em homenagem a ele será lançado no Espaço Cultural do STJ às 18h30 do dia 27 de setembro. A obra foi editada e impressa pela Secretaria de Documentação da Coordenadoria de Memória e Cultura (SED/Cult).

Do Conjur

Juiz de Barreirinhas dá decisão escandalosa a favor de empresa multinacional

12/09/2016 15:07:44

O juiz de Barreirinhas, Fernando Jorge Pereira, deu uma decisão escandalosa a favor da empresa Delta 3 VII Energia S.A., subsidiária do grupo multinacional Omega Energia, no dia 16 de junho, permitindo que ela explore uma área privada localizada no Povoado Cocal, zona rural de Barreirinhas, com um preço bem abaixo de mercado.

O magistrado concedeu uma liminar para a Delta para que ela pudesse utilizar 1,6 hectare (16000 metros quadrados) das terras do médico José Domingos da Costa pagando apenas R\$ 701,35 reais. Um absurdo!

"CONCEDO a Tutela de Urgência pretendida, instituindo a servidão administrativa em favor da parte requerente, razão pela qual determino sua IMISSÃO PROVISÓRIA na posse sobre o imóvel referido na inicial, restrita à área de implantação da linha de transmissão, respeitados os limites contidos no memorial descritivo presente nos autos, devendo a parte requerida abster-se de quaisquer investidas contra a posse da demandante", decidiu o juiz Fernando Jorge Pereira.

O valor a ser pago pela Delta é irreal, pois, segundo corretores, 1 mil metro quadrado naquela área está avaliada em aproximadamente R\$ 20 mil.

O médico irá recorrer da decisão.

Tempo de espera por atendimento em cartórios deve ser de 30 minutos

12/09/2016 14:00:08

Os cartórios devem iniciar o atendimento no prazo máximo de 30 minutos, a partir do momento em que o usuário tenha entrado na fila de atendimento. A determinação vale para todas as serventias extrajudiciais do Estado e o cartório que não obedecer ao prazo responderá a processo administrativo disciplinar.

O cumprimento do tempo de espera em fila é um dever dos notários e registradores com o público usuário dos serviços extrajudiciais. Essa é um das obrigações listadas entre os deveres dos notários e registradores previstos no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Dentre outros deveres, os cartórios têm de "atender às pessoas com eficiência, urbanidade e presteza" e afixar, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor. Devem, ainda, facilitar, por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente habilitados.

"Todos esses itens são analisados durante as visitas de inspeção aos cartórios, com o objetivo de atestar a qualidade dos serviços prestados pelos cartórios", explica a juíza corregedora Sara Gama.

A consulta ao Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça pode ser feita pelo endereço eletrônico da CGJ-MA: <http://www.tjma.jus.br/cgj/visualiza/sessao/28/publicacao/9289>. Qualquer reclamação do usuário sobre o atendimento pode ser feita à Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo telefone 0800-707-1581 - a ligação é gratuita.

Ex-presidente da Câmara de Cururupu é condenado por não prestar contas

12/09/2016 14:00:57

João de Deus Amorim Lopes

Uma decisão proferida pela Justiça em Cururupu condenou o ex-presidente da Câmara de Vereadores, sob alegação de falta de prestação anual de contas, configurando improbidade administrativa. Consta na denúncia que João de Deus Amorim Lopes, enquanto presidente da Câmara Municipal, deixou de encaminhar ao Tribunal do Contas do Estado do Maranhão no exercício de 2012 a prestação anual de contas, tendo sido declarado como inadimplente pelo tribunal.

Quando citado para apresentar contestação, João de Deus Lopes alegou que o Tribunal de Contas do Estado teria retirado os registros de inadimplência relativos a ele, devendo a ação ser julgada improcedente. Ao se manifestar sobre a contestação do ex-gestor, o Ministério Público Estadual emitiu parecer pugnando pela procedência da ação, vez que o ato de improbidade já se encontrava consumado.

Destaca o juiz Douglas da Guia na sentença: **"Ressalto que, ao cometer as referidas irregularidades referentes ao exercício financeiro do ano de 2010, ficou demonstrado o intuito de inviabilizar o exame comparativo das despesas supostamente realizadas, bem como dificultar a efetiva aplicação dos recursos que lhe foram destinados, violando dever funcional que lhe competia, já que exercia a titularidade do Poder Executivo Municipal à época dos fatos, violando obrigação legal e constitucional de observância compulsória"**.

E segue: **"Ademais, o ex-presidente tinha pleno conhecimento das obrigações com os atos irregulares que lhes eram impostas, principalmente no tocante à observância dos princípios administrativos, e detinha os elementos materiais para viabilizar o cumprimento dos deveres inerentes ao cargo público"**.

Citando a Constituição Federal e jurisprudências, o magistrado decidiu, por fim, julgar procedente o pedido do MP no sentido de condenar João de Deus Amorim Lopes, ex-presidente da Câmara de Vereadores de Cururupu. Considerado culpado, João de Deus deverá perder função pública, caso exerça, terá os direitos políticos suspensos por três anos, pagar multa civil no valor correspondente a dez vezes o valor da remuneração mensal que ele recebia à época dos fatos, enquanto presidente da Câmara de Vereadores.

Ele está, ainda, proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de três anos.

Tempo de espera por atendimento em cartórios deve ser de 30 minutos

A determinação vale para todas as serventias extrajudiciais do Estado. - Foto: Divulgação / CGJ-MA

SÃO LUÍS - Os cartórios devem iniciar o atendimento no prazo máximo de 30 minutos, a partir do momento em que o usuário tenha entrado na fila de atendimento. A determinação vale para todas as serventias extrajudiciais do Estado e o cartório que não obedecer ao prazo responderá a processo administrativo disciplinar.

O cumprimento do tempo de espera em fila é um dever dos notários e registradores com o público usuário dos serviços extrajudiciais. Essa é um das obrigações listadas entre os deveres dos notários e registradores previstos no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Dentre outros deveres, os cartórios têm de “atender às pessoas com eficiência, urbanidade e presteza” e afixar, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor. Devem, ainda, facilitar, por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente habilitados.

“Todos esses itens são analisados durante as visitas de inspeção aos cartórios, com o objetivo de atestar a qualidade dos serviços prestados pelos cartórios”, explica a juíza corregedora Sara Gama.

A consulta ao Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça pode ser feita pelo [endereço eletrônico da CGJ-MA](#). Qualquer reclamação do usuário sobre o atendimento pode ser feita ""a Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo telefone 0800-707-1581 - a ligação é gratuita.

Tempo de espera por atendimento em cartórios deve ser de 30 minutos

O cumprimento do tempo de espera em fila é um dever dos notários e registradores com o público usuário dos serviços

Os cartórios devem iniciar o atendimento no prazo máximo de 30 minutos, a partir do momento em que o usuário tenha entrado na fila de atendimento. A determinação vale para todas as serventias extrajudiciais do Estado e o cartório que não obedecer ao prazo responderá a processo administrativo disciplinar. O cumprimento do tempo de espera em fila é um dever dos notários e registradores com o público usuário dos serviços extrajudiciais. Essa é uma das obrigações listadas entre os deveres dos notários e registradores previstos no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Dentre outros deveres, os cartórios têm de “atender às pessoas com eficiência, urbanidade e presteza” e afixar, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor. Devem, ainda, facilitar, por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente habilitadas. “Todos esses itens são analisados durante as visitas de inspeção aos cartórios, com o objetivo de atestar a qualidade dos serviços prestados pelos cartórios”, explica

A consulta ao Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça pode ser feita pelo endereço eletrônico da CGJ/MA. Qualquer reclamação do usuário sobre o atendimento pode ser feita a Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo telefone 0800-707-1581 ? a ligação é gratuita.

Ildon Marques foi condenado por contratar servidor sem a realização de concurso público

12/09/2016 00:00:00

O ex-prefeito de Ildon Marques (PSB), além de ter sido condenado pela justiça por manter funcionários fantasmas na Prefeitura, também promoveu contratações irregulares com desvio de funções de servidores.

Essa distribuição de cargos comissionados foi alvo do Ministério Público. Um desses casos investigados pelos promotores trata-se da contratação de Adoilson Santos de Abreu em 2005.

Em sua manifestação, o parquet alegou que na qualidade de gestor, Ildon que agora busca um novo mandato, nomeou Adoilson para o cargo em comissão de "secretário escolar", da Escola Monte Horebe, mas que este estaria desenvolvendo ações de motorista, o que caracteriza desvio de função e burla ao concurso público.

A defesa de Ildon Marques disse que "a nomeação se encontra na autonomia administrativa, em razão do caráter livre da nomeação do servidor, não existindo ilegalidade e imoralidade no ato". Na réplica, a promotoria manifestou-se pelo não acolhimento da defesa.

Na decisão, a juíza Ana Lucrecia Bezerra Sodré argumentou que "por se tratar de violação a princípios administrativos a lei não exige provas de lesão ao erário público. Nesse ponto basta a simples ilicitude para configurar o ato de improbidade".

Na época, Ildon foi condenado a perda da função pública se ocupante, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos além de multa civil.

Encontro no Fórum discute a problemática dos catadores de lixo na Ilha de São Luís

12/09/2016 14:23:26

A discussão da problemática dos catadores de lixo na Ilha de São Luís (incluindo os municípios de São Luís, Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa) foi o objetivo de um encontro nesta segunda-feira (12), entre instituições públicas e dirigentes de cooperativas da classe no auditório Desembargador José Joaquim Ramos Figueiras, do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. O diretor do Fórum, Juiz Sebastião Bonfim, participou do evento, que contou ainda com as presenças de magistrados e representantes do Tribunal de Justiça do Maranhão, Corregedoria Geral de Justiça, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Governo do Estado, e empresas privadas.

A iniciativa do encontro foi do Juiz de Direito titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital, Douglas de Melo Martins. Segundo ele, o objetivo foi ouvir os catadores de lixo, conhecer o ambiente de trabalho deles e estimular o surgimento de propostas que possam assegurar dignidade no exercício de suas atividades. "É uma oportunidade de diálogo entre os catadores e as instituições", explicou. "Eles têm necessidades, que vão desde à elaboração de projetos à aquisição de equipamentos de trabalho". Um documentário sobre a questão ambiental na Ilha de São Luís foi exibido no auditório José Joaquim Figueiras e mostrou as relações perigosas entre água e lixo.

Núcleo Socioambiental. No plano de obrigação das instituições, o Tribunal de Justiça do Maranhão, representado no encontro pelo juiz Júlio Prazeres, assessor da Presidência, instituiu, desde o início do ano, o seu Núcleo Socioambiental, com a atribuição de promover práticas ecoeficientes no ambiente de trabalho e reduzir o impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente.

A servidora do Núcleo Socioambiental, Joelma Nascimento, disse que hoje todos os tribunais possuem seus planos de logística sustentável. Um dos eixos desses planos é a gestão de resíduos sólidos no âmbito de cada instituição. Segundo ela, todos os resíduos sólidos gerados pelo TJMA - papéis e garrafas peti, por exemplo - são reciclados e doados para cooperativa de catadores de lixo.

O tribunal também realizou gestões para assegurar a destinação correta dos resíduos eletrônicos. Cerca de quatro toneladas desse tipo de lixo já foram doadas para cooperativa, que negociou a sua correta destinação com uma empresa de Minas Gerais.

A presidente da Cooperativa de Catadores de Lixo de Paço do Lumiar, Deusiane Sousa, classificou o encontro como "uma ótima oportunidade", para que os catadores exponham seus problemas e demandas. "Precisamos de galpão, esteira, balança e prensa, para que possamos trabalhar com mais segurança". Em Paço do Lumiar os catadores recolhem mensalmente cerca de 30 toneladas de resíduos sólidos. O material é comercializado com empresas locais.

O juiz de direito Fernando Mendonça, que trabalha com comunidades na Ilha de São Luís, sugeriu que seja organizado um grupo de técnicos, que auxiliem os catadores de lixo na elaboração de projetos. "Para o atendimento de qualquer pleito deles é preciso, primeiramente, que apresentem projetos devidamente elaborados". O juiz Douglas Martins considerou satisfatório o encontro. "Todo mundo pode contribuir e fazer mais do que aquilo que nos pedem".

O Diretor do Fórum Sebastião Bonfim elogiou a ideia de reunir os catadores de lixo e representantes das instituições públicas. "A problemática do lixo em São Luís está inserida dentro da questão ambiental. Todos têm responsabilidades com ela, porque há uma relação direta entre água e lixo. Se isso não for devidamente tratado, pode comprometer os nossos lençóis freáticos, com graves danos para o conjunto da sociedade que habita a Ilha de São Luís".

POSTLINK%%

Tempo de espera por atendimento em cartórios deve ser de 30 minutos

12/09/2016 12:00:41

Os cartórios devem iniciar o atendimento no prazo máximo de 30 minutos, a partir do momento em que o usuário tenha entrado na fila de atendimento. A determinação vale para todas as serventias extrajudiciais do Estado e o cartório que não obedecer ao prazo responderá a processo administrativo disciplinar.

O cumprimento do tempo de espera em fila é um dever dos notários e registradores com o público usuário dos serviços extrajudiciais. Essa é um das obrigações listadas entre os deveres dos notários e registradores previstos no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Dentre outros deveres, os cartórios têm de "atender às pessoas com eficiência, urbanidade e presteza" e afixar, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, as tabelas de emolumentos em vigor. Devem, ainda, facilitar, por todos os meios, o acesso à documentação existente às pessoas legalmente habilitados.

"Todos esses itens são analisados durante as visitas de inspeção aos cartórios, com o objetivo de atestar a qualidade dos serviços prestados pelos cartórios", explica a juíza corregedora Sara Gama.

A consulta ao Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça pode ser feita pelo endereço eletrônico da CGJ-MA: <http://www.tjma.jus.br/cgj/visualiza/sessao/28/publicacao/9289>. Qualquer reclamação do usuário sobre o atendimento pode ser feita à Ouvidoria do Poder Judiciário, pelo telefone 0800-707-1581 - a ligação é gratuita.

Governo firma protocolo de intenções no combate ao suicídio no Maranhão

12/09/2016 16:17:49

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostram que o Brasil ocupa a 11ª colocação em números absolutos de casos de suicídio. São 25 brasileiros que se suicidam por dia, um a cada 45 minutos. Foi com essa preocupação por medidas de prevenção ao suicídio, que o Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio da Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF), firmou um Protocolo de Intenções com demais instituições do poder público, entre elas o Governo do Maranhão, e instituições municipais e de segmentos da área da saúde.

A ação pioneira no país surgiu do Programa de Saúde Mental da UMF, que acompanha, sistematicamente e permanentemente, casos de medidas terapêuticas determinadas judicialmente. Dessa forma, o protocolo objetiva realizar a prevenção contínua, através da Rede de Proteção Permanente contra o Suicídio no Maranhão.

O documento prevê, também, a capacitação, o aperfeiçoamento dos agentes públicos e a realização de atividades de assistência humanitária, acadêmica e de educação geral para ampliar o debate sobre a temática. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) é uma das integrantes do Protocolo de Intenções. Para o secretário da pasta, Francisco Gonçalves, é fundamental o tratamento preventivo. "O suicídio ainda é um tabu. Precisamos falar sobre esse assunto de forma aberta junto às pessoas, às famílias, para prevenir, para conhecer e direcionar de forma correta os que precisam de ajuda".

"Nos últimos anos presenciamos casos muito chocantes e a tendência para os próximos anos é que os casos de suicídio aumentem", explicou o desembargador Froz Sobrinho, coordenador-geral da UMF do TJMA. "Esse instrumento vai nortear as ações futuras para que possamos trabalhar com foco na prevenção", acrescentou.

A assinatura do protocolo foi realizada nesta segunda-feira (12), no Gabinete da Gabinete da Presidência do TJMA, marcando a abertura da 1ª Semana de Prevenção ao Suicídio, que integra a campanha nacional do Setembro Amarelo.

Além da Sedihpop e do Tribunal de Justiça, participam do Protocolo a Corregedoria Geral de Justiça do Estado, a Escola Superior da Magistratura do Estado, a Associação dos Magistrados do Maranhão, a Procuradoria Geral de Justiça, a Defensoria Pública do Estado, a Secretaria Estadual e Municipal da Saúde, o Departamento de Atenção à Saúde Mental (DASM) da SES, a Ordem dos Advogados do Brasil/MA, os Conselhos Regionais de Medicina, de Serviço Social e Psicologia.

Mal Silencioso

O Suicídio é um mal silencioso, as pessoas fogem do assunto e, por medo ou desconhecimento, não veem os sinais de que uma pessoa próxima está com ideias suicidas. O dado é mais preocupante quando se identifica que o suicídio é a 2ª maior causa de morte entre os jovens de 15 a 29 anos, de acordo com a ONG Centro de Valorização da Vida, uma das principais que monitora e estuda os casos no Brasil.

"O ato suicida geralmente aparece associado a algum transtorno mental e, embora esta especificidade por si só não seja suficiente para que isto aconteça, deixa o indivíduo em maior vulnerabilidade. O transtorno associado mais comumente ao suicídio é a depressão, seguida do transtorno bipolar, esquizofrenia, e alguns transtornos de personalidade como o borderline e o anti-social", esclarece a psicóloga Layane Silva.

Setembro Amarelo

O setembro amarelo é uma campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio, com o objetivo direto de alertar a população a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção. Outro objetivo da campanha é estimular a sociedade a falar sobre o tema, que ainda é um tabu para muitas pessoas.

Com uma demanda da Organização Mundial da Saúde (OMS), a campanha acontece no Brasil desde 2014, promovida pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), em parceria com a Associação Médica Brasileira (AMB), Conselho Federal de Medicina (CFM), Federação Nacional dos Médicos (Fenam), assim como a participação de governos estaduais, municipais e entidades vinculadas ao tema.

Um das principais ações é identificação de locais públicos e particulares com a cor amarela, mas também tem uma programação diversa e trabalha, principalmente, com a divulgação de informações fundamentais a prevenção do suicídio.

POSTLINK%%